

## Cláusula 9.ª

**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2008.

## Cláusula 10.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Jet Ski, *Francisco Pita*.

## ANEXO M1

**Programa de recursos humanos a participar abrangido pelo contrato acima identificado**

Nome	C/E	Cargo	Período
Telmo Costa .....	C	Gestão desportiva .....	De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007.
Ricardo Jorge Santos Almeida .....	C	Marketing .....	De 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007.

## ANEXO M2

**Programa de apetrechamento desportivo a participar abrangido pelo contrato acima identificado**

Quantidade	Identificação do apetrechamento desportivo
2	Motas de água com braço.
1	Carrinha de transporte de pessoal.
1	Viatura comercial.
2	Motas de água sentadas.
1	Atrilados de areia.
30	Bóias.
5	Rádios de comunicação VHF.

## ANEXO M3

**Programa de equipamento e soluções informáticas a participar abrangido pelo contrato acima identificado**

Quantidade	Identificação do equipamento e soluções informáticas
1	Instalação de um bastidor 30 U.
1	Router ADSL + Firewall.
1	Access Point Wireless.
1	Servidor.
1	Windows SBS Premium.
5	Licenças Windows SBS 2003.
1	Antivírus McAfee Total Protection 5 User's.
1	EMC Retrospect Single Server.
1	EMC Retrospect SBS.
1	UPS 1000 VA.
3	UPS 400VA.
1	Impressora multifunções.
1	Programa de facturação da Primavera.
1	Instalação e configuração de rede até cinco postos.
1	Contrato de assistência a cinco postos — noventa e seis horas.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

28 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

**Anúncio n.º 143/2006****Requisição de telefonista para a Direcção Regional de Viação Alentejo**

1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionário público da carreira auxiliar/telefonista.

2 — A selecção do candidato far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

28 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

**Anúncio n.º 144/2006****Requisição de assistentes administrativos para a Direcção Regional de Viação Alentejo**

1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções na Direcção Regional de Viação Alentejo.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a apreciação curricular e a realização de uma entrevista profissional de selecção.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

28 de Novembro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro*.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

## Direcção-Geral de Viação

**Anúncio n.º 142/2006****Requisição de assistentes administrativos para a Delegação de Viação de Braga**

1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira de assistente administrativo para exercerem funções na Delegação de Viação de Braga.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Aviso n.º 13 721/2006**

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras pretende recrutar, em regime de requisição, com vínculo à administração pública central, pessoal das seguintes carreiras:

Técnica superior — para desempenhar funções na Loja do Cidadão do Funchal;

Assistente administrativo/técnico profissional — para desempenhar funções na Direcção Regional da Madeira, Loja do Cidadão do Funchal e Delegação Regional de Porto Santo;

Motorista de ligeiros — para desempenhar funções na Direcção Regional da Madeira.

Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo entregá-lo pessoalmente ou enviá-lo pelo correio com aviso de recepção para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1649-007 Lisboa, juntando *curriculum vitae* detalhado, serviço e organismo a que se encontra vinculado e respectiva categoria, bem como indicação da localidade pretendida.

6 de Dezembro de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

#### Despacho n.º 26 089/2006

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Novembro de 2006:

Concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

#### Lista n.º 84/06

	Data de nascimento
Camila Daniela Acioli Lins de Macedo .....	18-7-86
Aracélia de Assunção Pereira .....	24-1-77
Araci Assunção Pereira .....	7-11-73
Washington Jader Christ .....	20-5-66
Sandra Luzia Schweig .....	15-12-78
Marcio Fernandes Nascimento dos Santos .....	22-5-78
Helenir Lóss .....	27-5-64
Carmélio Alvarenga Neto .....	6-4-72
Ideli Soares .....	13-11-74
Silvania Aparecida de Sena .....	12-4-73
Edivaldo Hey .....	30-9-70

1 de Dezembro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 26 090/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, o território do Togo passa a integrar, do ponto de vista consular, a área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Abuja, Nigéria.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

#### Despacho n.º 26 091/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 381/97, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 22/98, de 12 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 162/2006, de 8 de Agosto, os territórios da Serra Leoa, Burkina Faso e Libéria passam a integrar a área de jurisdição da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Dakar, Senegal.

20 de Outubro de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

### Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

#### Rectificação n.º 1936/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006, o despacho (extracto)

n.º 25 022/2006, rectifica-se que onde se lê «técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas» deve ler-se «técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros».

12 de Dezembro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

#### Portaria n.º 1927/2006

A Câmara Municipal de Castelo Branco procedeu à construção de uma avenida entre a rotunda da Mina e a estrada de Sarzedas (Chafariz da Granja) e respectivos acessos, na cidade de Castelo Branco, ocupando uma parcela de terreno, com a área de 5193 m<sup>2</sup>, que é parte integrante do imóvel denominado «Ex-Centro de Saúde Mental de Castelo Branco», pelo que se torna necessário regularizar a situação da mesma através da cessão àquele município.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão, a título definitivo, ao município de Castelo Branco, de parcela de terreno, com a área de 5193 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio do Estado inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Castelo Branco sob o artigo 9544, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco na ficha n.º 05086/061197 e registado, a favor do Estado Português, pelas inscrições G-1, G-2, G-3 e G-4.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão, uma vez que na parcela em causa se encontra construída uma avenida entre a rotunda da Mina e estrada de Sarzedas (Chafariz da Granja) e respectivos acessos, na cidade de Castelo Branco.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 155 000, a pagar em duas prestações anuais, sendo a 1.ª no acto de assinatura do auto de cessão e a 2.ª no prazo máximo de um ano, acrescida de juros de 5% devidos pelo pagamento diferido, nos termos da portaria n.º 602/98 (2.ª série), de 16 de Junho.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se deixar de ser aplicado aos fins que justificam a cessão.

5.º A assinatura do auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

12 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P.

#### Instrução n.º 3/2006

Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2006, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2006, foi o Instituto de Gestão do Crédito Público, I. P. (IGCP), autorizado a emitir, em nome e representação da República, empréstimos de curto prazo, denominados em moeda nacional, representados por certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC), a colocar junto de instituições do sector público administrativo e de entidades públicas empresariais (todas doravante designadas por instituição tomadora). A mesma resolução definiu as condições gerais de emissão e amortização desses empréstimos, cabendo ao IGCP regulamentar essas mesmas condições, nomeadamente no que se refere à negociação e movimentação dos CEDIC.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do artigo 6.º dos Estatutos do IGCP, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 160/96, de 4 de Setembro, na versão que lhes foi introduzida pelos Decretos-Leis n.ºs 28/98, de 11 de Fevereiro, 2/99, de 4 de Janeiro, e 455/99, de 5 de Novembro, bem como do estatuído no n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2006, de 27 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 — Os certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC) podem ser emitidos com um prazo de vencimento até 12 meses.